



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ n 10.264.406/0001-35**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 12/09/2022  
POR: Gabriel da Silva  
Mat: 200653 Ass: Gabriel

**DECRETO Nº 044 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Decreta luto oficial no Município de Pesqueira-PE em virtude do falecimento da Empresária **LETÍCIA VIEIRA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da grande Empresária **LETÍCIA VIEIRA**.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a população Pesqueirense com a geração de empregos no comércio de Pesqueira e região;

**CONSIDERANDO** a tristeza geral da comunidade pesqueirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre empresária que contribuiu com o desenvolvimento do comércio do nosso município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público pesqueirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

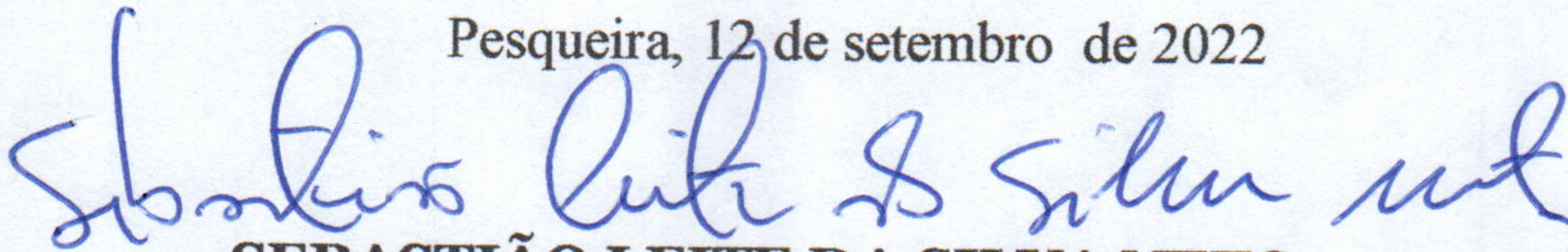
**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pesqueira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da grande Empresária **LETÍCIA VIEIRA**, que, em vida, dedicou-se ao Comércio do nosso Município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 12 de setembro de 2022

  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**Prefeito Municipal em exercício**